Universidade Federal de Ouro Preto - Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT
EDITAL REDEMAT N°5, DE 28 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2026-2 para o curso de Mestrado em Engenharia de Materiais.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (REDEMAT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONPEP 105, CEPE 7.507, CEPE 4.350, na Portaria Proppi 02/2022, e no Regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o semestre de 2026-2 do curso de Mestrado em Engenharia de Materiais.

1. OBJETIVO

O Exame de Seleção descrito no presente Edital tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT, no biênio 2026/2028, conforme o disposto a seguir.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é o de Engenharia de Materiais – Nível Mestrado, em três áreas de concentração: (1) Processos de Fabricação, (2) Análise e Seleção de Materiais; (3) Engenharia de Superfícies.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT tem sua sede, secretaria e dependências no prédio da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, localizado à Praça Tiradentes, 20, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000.

2.3. ***O curso é presencial e exige disponibilidade compatível com a realização das atividades acadêmicas, científicas e administrativas previstas pelo Programa. Para estudantes bolsistas, aplicam-se as exigências relativas à dedicação e ao acúmulo de bolsas previstas na regulamentação institucional vigente, especialmente na Resolução Conpep nº 78/2023.***

2.4. Poderão se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital candidatos que possuem graduação nas seguintes áreas: Engenharias, Física (Licenciatura e Bacharelado), Química (Licenciatura e Bacharelado), Química

Industrial, Design e áreas afins.

2.5. ***No presente Processo Seletivo, regido por este Edital, são oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Engenharia de Materiais.***.

2.6. Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, haverá um adicional equivalente a 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, caso haja demanda, para servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo I) e inclusão nos documentos necessários para inscrição, informando o local de lotação. Os candidatos que optarem por concorrer à vaga adicional para servidores técnicos administrativos da UFOP concorrerão apenas entre si e não concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.7. Em cumprimento à Portaria Proppi 02/2022, haverá reserva de 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, caso haja demanda, para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração étnico-racial disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP: https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas.

2.8. Aos candidatos que se autodeclararem com deficiência, haverá uma reserva de 10% das vagas ofertadas para ampla concorrência, em atendimento à Portaria Proppi 02/2022.

2.9. Caso não exista demanda para as vagas reservadas nos itens 2.7 e 2.8, essas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo e decisão do Colegiado da REDEMAT.

2.10. A participação dos candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas, itens 2.7 e 2.8, se dará em conformidade com a Portaria PROPP/UFOP 02/2022, que institui procedimentos para o acompanhamento e avaliação da Política de Ações Afirmativas.

2.11. ***O candidato poderá optar por apenas uma modalidade de reserva de vagas no ato da inscrição, não sendo permitida a concorrência simultânea em mais de uma categoria de reserva. A opção realizada no sistema de inscrição será considerada definitiva após o encerramento do prazo de inscrições.***

2.12. Candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados, caso novas vagas sejam abertas pelo Colegiado da REDEMAT, observada a ordem de classificação disposta no Resultado deste Processo Seletivo.

2.13. Ao Colegiado da REDEMAT, reserva-se o direito de não preencher

todas as vagas ofertadas, caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas listadas no presente edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos deverão se inscrever pela internet, através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (PSPG), acesso via link https://app.ufop.br/pspg/, no período especificado no Anexo III, impreterivelmente, sendo necessários os documentos descritos no item 3.2 deste Edital. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo que trata este Edital, o candidato(a) deverá seguir as instruções no PSPG e preencher os dados solicitados. Deverão, ainda, ser anexados os seguintes documentos, em formato pdf:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Cópia do CPF (para candidatos brasileiros);

c) Histórico escolar da graduação;

d) Diploma de graduação ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de confecção ou ainda declaração da instituição de ensino informando que o aluno está no último período do curso de graduação, indicando a data provável da colação de grau;

e) Curriculum vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações;

- Cópia de publicações científicas: artigos, resumos e capítulos de livros;
- Documentos comprobatórios oficiais de atividades científicas;
- Comprovação oficial de aproveitamento escolar em intercâmbio institucional;
- Documentos comprobatórios oficiais (com discriminação do tempo de atuação) de estágio, experiência profissional, inclusive docência em área afim;
- Entre outros, considerando aqueles passíveis de pontuação; ver Anexo II.

f) Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos brasileiros, do sexo masculino, com até 45 anos;

g) Certificado de quitação eleitoral para candidatos brasileiros;

h) No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia do passaporte e/ou outro(s) documentos(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal bem como pela CONPEP 105 (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line).

i) Para candidatos técnicos administrativos da UFOP, Formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital;

j) O candidato (a) que optar pela política de reserva de vagas para negros, Formulário de Autodeclaração étnico-racial justificada, disponível em https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas;

k) O candidato(a) que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição, além do formulário de autodeclaração, os seguintes documentos:

- Formulário de autodeclaração étnico-racial - indígenas, no modelo disponibilizado pela Proppi;
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.

l) O(a) candidato(a) que se autodeclarar com deficiência, deverá apresentar no ato da inscrição:

- Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência, no modelo disponibilizado pela Proppi;
- Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto no 5.296/2004, e/ou da Lei n° 12.764/2012 e/ou do art. 2° da Lei no 13.146/2015 e/ou da Lei n° 14.768/2023;
- Exames ou relatórios médicos recentes, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes. São considerados recentes os laudos, exames e relatórios emitidos nos últimos 12 meses, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo.

3.3. A falta de quaisquer documentos listados no item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição e/ou desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. Os candidatos que optarem por se inscrever para as vagas reservadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência que não apresentarem a documentação especificada nesse edital, ou a mesma estiver em desconformidade com o estabelecido na Portaria Proppi 02/2022, participará do processo seletivo apenas como um candidato da ampla concorrência, exceto na hipótese prevista no item 3.3 do presente edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. A REDEMAT não se responsabiliza por inscrições não realizadas no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou

extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Gestão de Processos Seletivos (PSPG).

3.7. Durante o período de inscrições, o candidato poderá efetuar o cancelamento de inscrição efetuada e a inclusão de uma nova. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pela inscrição é inteiramente do(a) candidato(a).

3.8. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitido ao candidato acrescentar nenhum documento à sua inscrição. Nenhuma documentação avulsa será recebida, sob qualquer hipótese.

3.9. As inscrições serão deferidas ou não pela Banca Examinadora, após análise da documentação apresentada pelos candidatos.

3.10. A relação das inscrições deferidas pela Banca Examinadora será publicada no site da REDEMAT na data especificada no Anexo III.

3.11. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato terá 24h (vinte e quatro horas) corridas, contadas a partir da data de divulgação, para impetrar recurso.

3.12. No ato da inscrição, será atribuído um número de inscrição para identificação do candidato ao longo de todo o Processo Seletivo.

3.13. Os (As) candidatos(as) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

3.14. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. A certidão de nascimento da criança deverá ser apresentada no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato solicitar atendimento especial e fornecer todas as informações exigidas no momento da inscrição. O não cumprimento dessas exigências impossibilitará a garantia de condições especiais para a realização das etapas, seja qual for o motivo, devido à impossibilidade de adequação e preparação em tempo hábil. Consequentemente, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais.

3.16. Para a comprovação da conclusão de curso de Graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso. No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular). A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PPG.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará das seguintes etapas:

4.1.1. Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês (Eliminatória): O exame de proficiência em língua inglesa consistirá na interpretação de textos na área de Materiais. Será permitido o uso de dicionários durante a prova, com duração de 3 (três) horas. O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário do Google com a prova será disponibilizado durante a videoconferência. O candidato que não alcançar nota mínima de 60%, será eliminado. A Prova de conhecimentos técnicos em inglês será realizada na data especificada no **Anexo III**.

4.1.1.1. Poderão ser dispensados da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, certificado válido de proficiência em língua inglesa, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, obtido em exame reconhecido internacionalmente, tais como TOEFL ITP, TOEFL iBT, IELTS, Cambridge English Qualifications ou exames equivalentes, desde que atendam às notas mínimas estabelecidas pelo Programa. Os critérios objetivos de equivalência e as pontuações mínimas aceitas para fins de dispensa da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês são os seguintes: TOEFL ITP: 500 pontos; TOEFL iBT: 72 pontos; IELTS Academic: 5,5; Cambridge English Qualifications: nível B2 ou superior; exames equivalentes: comprovação de proficiência mínima

correspondente ao nível B2 do CEFR. Candidatos cuja língua materna seja a inglesa poderão solicitar dispensa da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês, desde que apresentem documentação comprobatória dessa condição e certificado de proficiência em língua portuguesa aceito pela banca examinadora, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa.

4.1.2. Análise de Currículo (classificatória): etapa de caráter classificatório, correspondente a 100% (cem por cento) da nota final, realizada pela banca examinadora com base no currículo do candidato e na documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição, conforme os critérios definidos no Anexo II.

4.2.A Banca Examinadora será constituída por membros indicados pelo Colegiado da REDEMAT. Os nomes dos componentes da Banca Examinadora serão divulgados na página dedicada ao Processo Seletivo no site do Programa, na data especificada no Anexo III. O candidato poderá arguir impedimento ou suspeição de membro da banca, devidamente fundamentado, por meio do e-mail institucional da REDEMAT (redemat@ufop.edu.br), até a data prevista no Anexo III, nas hipóteses previstas em lei e neste edital.

a. ser ou ter sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;
b. ser ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
c. ter amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com seus/suas respectivos/as cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
d. ser sócio/a da mesma sociedade empresarial;
e. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.”

5. DOS RESULTADOS, DA CONCESSÃO DE BOLSAS, DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

5.1. O Resultado da Prova de conhecimentos técnicos em inglês, junto com a relação dos candidatos classificados nesta fase, estará disponível na data especificada no Anexo III, no Sistema de Processo Seletivos, na Secretaria da REDEMAT e na página dedicada ao Processo Seletivo no site www.redemat.ufop.br.

5.2. O Resultado da etapa de análise de currículo estará disponível na data especificada no Anexo III, no Sistema de Processo Seletivos, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

5.3. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos

aprovados e classificados, estará disponível na data especificada no Anexo III, no Sistema de Processo Seletivos,na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

5.4. O Resultado Homologado do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos classificados, estará disponível na data especificada no Anexo III, no Sistema de Processo Seletivos, na Secretaria da REDEMAT e no site www.redemat.ufop.br.

5.5. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final alcançada.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados respeitando as normas previstas na Resolução CEPE 7507 e da Portaria PROPPI/UFOP 02/2022.

5.7. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação: I - maior nota na Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês; II - maior nota na Análise de Currículo; III - maior idade.

5.8. Os candidatos aprovados para vagas reservadas destinadas a negros (pretos e pardos) e indígenas estarão sujeitos aos procedimentos de validação previstos na Portaria Proppi nº 02/2022 e nas normas complementares da UFOP. Para esse fim, poderão ser solicitados documentos e materiais complementares, tais como fotografia recente, documento de identificação com foto, formulário de autodeclaração e vídeo individual, entre outros. A matrícula dos candidatos aprovados nessa modalidade somente será efetivada após a conclusão do respectivo procedimento de validação.

5.9. Como mecanismo de proteção e garantia de que a política contemple efetivamente os candidatos a quem ela se destina, será realizado procedimento de validação da autodeclaração e dos documentos comprobatórios pelas comissões designadas pela Proppi, conforme processo de validação específico para cada categoria. A matrícula dos candidatos aprovados utilizando as vagas reservadas para a política de ações afirmativas somente será efetivada após o procedimento de validação.

5.10. Não há garantia de concessão de bolsas para os candidatos selecionados. Havendo bolsas disponíveis, sua distribuição observará a classificação final do Processo Seletivo, o prazo de vigência deste Edital, a regulamentação institucional aplicável, inclusive no que se refere ao eventual acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, e as normas específicas da Comissão de Bolsas, competindo ao Colegiado do Programa a deliberação final sobre sua

concessão.

5.11. A bolsa de estudos será concedida por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do início das atividades do aluno no curso.

5.12. As matrículas dos candidatos aprovados e convocados acontecerão na data especificada no Anexo III. O procedimento para matrícula dos candidatos será divulgado após a publicação do Resultado Homologado do Processo Seletivo no site da REDEMAT www.redemat.ufop.br.

5.13. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula institucional deverão apresentar-se à Secretaria da REDEMAT (item 2.2) de posse dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:
a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração;
b) Histórico Escolar da Graduação;
c) Documento de identificação oficial com foto;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos brasileiros, do sexo masculino, com até 45 anos.

5.14. No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do Diploma e Histórico Escolar devidamente apostilados (Selo da Apostila de Haia), se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

5.15. O candidato aprovado, classificado e convocado para a matrícula que não a efetuar no período estabelecido será considerado desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato na lista dos aprovados.

5.16. A não apresentação de qualquer dos documentos listados no 5.13 no momento da matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e o candidato será considerado desistente da vaga.

5.17. As aulas do período 2026/2 terão início em data ainda a ser divulgada.

6. RECURSOS

6.1. Qualquer candidato que se considere prejudicado no Processo Seletivo objeto deste Edital poderá apresentar recurso de reconsideração à Banca Examinadora e ao Colegiado da REDEMAT. O recurso deverá ser enviado

por meio do sistema de processos seletivos, respeitando os prazos definidos a seguir e de acordo com o Anexo III:

6.1.1. Recursos à não homologação de inscrição poderão ser protocolados em até 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;

6.1.2. Recursos com relação ao resultado da Avaliação de Inglês poderão ser protocolados em até 24 horas após a divulgação do resultado;

6.1.3. Recursos ao Resultado Preliminar poderão ser protocolados em até 72 horas após a divulgação;

6.1.4. Em todos os casos, a Banca Examinadora e o Colegiado da Redemat têm o prazo de 72 horas, após findo o prazo de recurso, para se manifestar.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado da REDEMAT, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e igualdade de oportunidades entre os candidatos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A classificação dentro do número de vagas previstas no presente edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

8.2. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, resoluções ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto e pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

8.4. A REDEMAT reserva-se o direito de alterar horário, local, formato de realização das etapas ou datas do processo seletivo, mediante ampla divulgação prévia e observância da razoabilidade e da publicidade dos atos administrativos

8.5. Todos os materiais de áudio e vídeo eventualmente gerados durante o presente processo seletivo serão armazenados e ficarão à disposição para consulta, nos termos da regulamentação institucional aplicável e da legislação vigente.

8.6. Os documentos apresentados pelos candidatos deverão ser autênticos, legíveis, compatíveis com as exigências deste edital e, quando emitidos no exterior, deverão atender às formalidades de legalização ou apostilamento previstas na

legislação aplicável.

8.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8. Para fins de concessão de bolsas, o presente Edital permanecerá vigente até a publicação de novo edital de seleção para ingresso no Curso de Mestrado da REDEMAT, sem prejuízo da observância das normas institucionais vigentes.

8.9. Em caso de ocorrência de situações excepcionais, inclusive emergência climática, calamidade pública ou eventos que impeçam a realização regular do presente processo seletivo, a Banca Examinadora poderá suspender, cancelar ou alterar o cronograma e os procedimentos previstos, mediante ampla divulgação e observância da razoabilidade.

Ouro Preto, 28 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DALILA CHAVES SICUPIRA
Data: 25/04/2026 10:18:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa Dalila Chaves Sicupira
Coordenadora da REDEMAT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

CPF n˚_____, portador/a do documento de identidade n˚_____, autodeclaro-me e opto por concorrer a vagas para:

( ) Servidores/as Técnico-Administrativos(as) da UFOP

SIAPE: _____

Lotação: _____

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Local:_____

Data:_____/____/ ____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO II

Barema para a análise de currículo (máximo de 100 pontos)

Item	Peso Relativo	Total
Iniciação científica, iniciação tecnológica, PET com atividade de pesquisa ou participação formal em projeto de pesquisa, com comprovação institucional (por semestre)	2	12
Monitoria, tutoria acadêmica ou atividade formal de apoio ao ensino superior, com comprovação institucional (por semestre)	1,5	6
Artigo completo aceito ou publicado, nos últimos 6 anos, em periódico científico com arbitragem e indexação reconhecida	8	32
Trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples publicado em anais de evento científico nacional ou internacional, nos últimos 6 anos	2	8
Apresentação oral de trabalho em evento científico nacional ou internacional, com comprovação	1,5	6
Capítulo de livro, livro técnico-científico, produto técnico-tecnológico, software, registro de software, patente depositada/concedida ou outro produto de inovação, com comprovação	3,0	12
Experiência profissional, técnica, laboratorial, industrial ou em centro de pesquisa, em área afim ao Programa, com discriminação de período (por semestre)	1,5	6
Experiência docente no ensino superior ou na educação profissional/técnica, em área afim, com comprovação (por semestre)	2,0	8
Intercâmbio acadêmico, estágio de pesquisa, escola de verão/inverno, cursos de formação complementar ou capacitação técnica relevante, com comprovação	1,5	6

Prêmios acadêmicos, distinções, láurea, menção honrosa, premiação em congresso ou reconhecimento institucional relevante	1,0	4

Obs.: * Apenas serão pontuados os itens acima listados que tiveram suas comprovações enviadas (ver item 3.2, e) no momento da inscrição.
** Publicações de maior pontuação poderão ser incluídas nas categorias de pontuação inferior, sempre respeitando os limites de quantidade.
****A nota da Análise de Currículo será obtida pela soma da pontuação dos itens comprovados pelo candidato, respeitados os limites máximos por item, até o total de 100 (cem) pontos. A nota final do processo seletivo corresponderá à nota obtida na Análise de Currículo, para os candidatos aprovados na etapa eliminatória de conhecimentos técnicos em língua inglesa.***

ANEXO III

Cronograma para o Processo Seletivo para o Mestrado REDEMAT

Período de inscrição no Processo Seletivo	28/04/26 a 18/05/26
Divulgação das inscrições homologadas e da composição da Banca Examinadora	21/05/26
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e para manifestação de impedimento ou suspeição em relação à Banca Examinadora	Até 22/05/26
Publicação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e das manifestações de impedimento ou suspeição	26/05/26
Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês	29/05/26
Resultado da Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês	03/06/26
Período para interposição de recursos contra o Resultado prova de de conhecimentos técnicos em inglês	Até 04/06/26
Publicação do resultado dos recursos referentes à Avaliação de conhecimentos técnicos em inglês	08/06/26
Período de Análise de Currículo	08 a 11/06/26

Divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	12/06/26
Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/06/26 a 15/06/26
Divulgação do Resultado Homologado do Processo Seletivo	18/06/26